




PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2012

"Dispõe sobre a extinção de cargo público que especifica constante da Lei Complementar nº 50/2009 de 17.07.2009 e dá outras providências".



MARCELO DE SOUZA SILVA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA A SEGUINTE Lei Complementar:

Art. 1º - Fica extinto no âmbito da Câmara Municipal de Taciba, o cargo público de provimento em comissão de Assessor Contábil, Referência 02, constante do Anexo II – Cargos Públicos de Provimento em Comissão na Lei Complementar nº 50 de 17/07/2009.

Parágrafo único – Fica suprimida do Anexo V – Súmulas de Atribuições dos Cargos Públicos e Funções Gratificadas na Lei Complementar nº 50 de 17/07/2009, a Descrição Sintética das Atribuições do cargo de Assessor Contábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti", 21 de novembro de 2012.



MARCELO DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.



ELIANE HONORATO FERRO FERNANDES
Secretária Mun. de Administração e Finanças



1935 TACIBA 1954



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

O IMPARCIAL

12d / publicações oficiais / QUINTA-FEIRA, 22 de novembro de 2012

PREFEITURA DE TACIBA

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2012

"Dispõe sobre a extinção de cargo público que especifica constante da Lei Complementar nº 50/2009 de 17.07.2009 e dá outras providências".

MARCELO DE SOUZA SILVA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA A SEGUINTE Lei Complementar:

Art 1º - Fica extinto no âmbito da Câmara Municipal de Taciba, o cargo público de provimento em comissão de Assessor Contábil, Referência 02, constante do Anexo II - Cargos Públicos de Provimento em Comissão na Lei Complementar nº 50 de 17/07/2009.

Parágrafo único - Fica suprimida do Anexo V - Súmulas de Atribuições dos Cargos Públicos e Funções Gratificadas na Lei Complementar nº 50 de 17/07/2009, a Descrição Sintética das Atribuições do cargo de Assessor Contábil.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti",
21 de novembro de 2012.

MARCELO DE SOUZA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

ELIANE HONORATO FERRO FERNANDES
Secretária Mun. de Administração e Finanças

1935

TACIBA

1954